



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 087, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado em 13/01/2017
Retirado em 12/01/17
Responsável:
Guilherme Carvalho Sobrinho
Mat. 2706
Agente Administrativo

"Dispõe sobre REINSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no artigo 167 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nanuque/MG, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 167 da Lei Complementar nº 1.545/2002, de 29 de maio de 2002, bem com o fulcro no Art. 37 da Constituição Federal.

Considerando a informação de eu escoou o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 007/2016, **visando apurar notícia do superior que o servidor CAIO FERNANDO SANTOS PEREIRA não cumpre sua jornada de trabalho, as diretrizes de trabalho da ação de combate a endemias, colocando o serviço e a população em risco, além de ter conduta desrespeitosa com seus superiores, usando de palavras de baixo calão;**

Considerando ainda que o Gestor Público se sujeita imperiosamente às regras inerentes à Legalidade, Impessoalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando igualmente ser dever do Administrador Municipal, zelar pela proteção do erário público, apurando eventuais desvios cometidos no âmbito da Administração Municipal;

Considerando finalmente o estatuído na Constituição Federal, bem como na Lei Complementar Municipal nº 1.545/2002, que determina a autoridade administrativa, ao ter ciência de eventuais irregularidades, o dever de instaurar procedimento administrativo a fim de apurar possíveis ilicitudes.

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar de nº 007/2016, para apurar a responsabilidade do seguinte servidor:

CAIO FERNANDO SANTOS PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 2º Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **JOSELITO BORGES MOURA**, matrícula 00214, apostilado no cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno a Sra. **MIRELA MUNIZ SOUZA**, matrícula 003819, agente administrativo II, atualmente no cargo de Diretora do IPASMUN e o Sr. **REGINALDO BARBOSA SILVA**, matrícula 00131, Técnico Contábil, todos servidores efetivos.

§1º - Quando da instalação da Comissão a mesma, dentre seus membros, escolherá seu Presidente e seu Relator.

§2º - O assessoramento jurídico, conforme artigo 21, "g", da Lei Municipal 1.595/2003, será feito até o trânsito em julgado pelo Dr. Moisés de Almeida Bersani, o qual exerce o cargo de PROCURADOR, facultado a sua substituição por outro membro da Procuradoria Geral do Município, por ato fundamentado.

Artigo 3º. O prazo para conclusão do apurado é de no máximo 30(trinta) dias contados da publicação desta portaria.

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, possuindo a presente Portaria efeitos internos.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de janeiro de 2017.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal